

## **DISTRATO Nº 007/2024**

DISTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 006/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E LUDIAÇO PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº XXX32XX SPTC/GO e inscrita no CPF sob nº XXX.229.441-XX, e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº XXX539XX SSP/MG e inscrito no CPF nº XXX.670.416-XX, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE** e de outro lado **LUDIAÇO PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.866.775/0001-56, com sede na Rua 12, s/n, Quadra 08, Lotes 34-37, Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.985-230, neste ato representada por **Paulo Silva Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº XXX06XX DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº XXX.263.201-XX, neste ato denominada simplesmente **DISTRATADA** firmam o presente DISTRATO, de acordo com o **Processo SEI nº 201900058002217**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Despacho nº 272/2024 (60581778), expedido pela Gerência Financeira – GFIN, solicitando a elaboração do Distrato do Contrato de Adesão nº 006/2022, conforme solicitação veiculada por telefone, uma vez que a mesma não faz mais parte da subvenção por intermédio do Programa PROGOIÁS.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o DISTRATO do Contrato de Adesão nº 006/2022, com fulcro na CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO, em virtude da empresa LUDIAÇO PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA não fazer mais parte da subvenção do Programa PROGOIÁS.

*“CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO: Este instrumento será rescindido por inadimplência das condições aqui ajustadas, bem como por fato superveniente que o torne inexecutável.”*

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Fica o Contrato de Adesão nº 006/2022 rescindido amigavelmente por conveniência das partes, em razão da empresa LUDIAÇO PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA não fazer mais parte da subvenção do Programa PROGOIÁS.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Goiânia – GO para dirimir as controvérsias

decorrentes deste Distrato, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem distratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 14 de junho de 2024.

ADRYANNA LEONOR  
MELO DE OLIVEIRA  
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por  
ADRYANNA LEONOR MELO DE  
OLIVEIRA CAIADO:42322944149  
Dados: 2024.06.24 11:25:21 -03'00'

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral – OVG



**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Administrativo-Financeiro - OVG  
LUDIAÇO PRODUTOS METALURGICOS  
LTDA:08866775000156

Assinado digitalmente por LUDIAÇO PRODUTOS METALURGICOS  
LTDA:08866775000156  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Aparecida de Goiania, OU=AC  
CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=12290274000141, OU=Presencial,  
OU=Certificado P3 A1, CN=LUDIAÇO PRODUTOS  
METALURGICOS LTDA:08866775000156  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.06.20 12:29:18-03'00'  
Formato PDF Reader Versão: 2024.2.2

**Paulo Silva Vieira**  
LUDIAÇO PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF: